ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 78

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEmENTAR NO MONTANTE DE Cr$ 44.976.000.

OLEGÁRIO RODRIGUES CUNHA, Vice-Prefeito em Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º)- Fica autorizado o Poder Executivo abrir um crédito suplementar no total de Cr$ 44.976.000 (Quarenta e quatro milhões e novecentos e setenta e seis mil cruzeiros) - destinados a reforçar a dotação orçamentária seguinte:

$ 4/4.1.3.0-42 Aquisição de Veículos, Máquinas Rodoviárias e outros.....Cr$ 44.976.000.-

Artº 2º)- Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar referido no artigo anterior, as seguinte receitas:

a)- Empréstimo Lei nº 74 de 17.9.1966....Cr$ 20.500.000
b)- Excesso de arrecadação dêste ano.....Cr$ 24.476.000

soma.....Cr$ 44.976.000

Artº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTº 4º)- Esta Lei entra em vigôr na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de Novembro de 1.966.

Olegário Rodrigues Cunha
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
data supra

Daltro Martins Saraiva
p/Secretário